

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Cachoeiro do Itapemirim	ES	15/04/2024	17/04 /2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
GUSTAVO HENRIQUE LOPES COSTA							
Cachoeiro do Itapemirim	3	2,50	R\$ 763,60	R\$ 0,00	(R\$ 189,96)	R\$ 0,00	R\$ 1.719,04
		2,50					R\$ 1.719,04
							R\$ 1.719,04

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GUSTAVO HENRIQUE LOPES COSTA	FC-06	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.719,04

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 116 , DE 04/04/2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUBSTITUIÇÃO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202400562

Descrição sintética do serviço a ser executado: Atendimento biométrico no IASES

Período do evento: De 15/04/2024 até 18/04/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Linhares	ES	15/04/2024	18/04 /2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	AD IC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
GIOVANNI CHIARAMONTE PEREIRA							
Linhares	4	3,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 253,29)	R\$ 0,00	R\$ 1.884,79
		3,50					R\$ 1.884,79
							R\$ 1.884,79
Beneficiários:							
NOME		CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
GIOVANNI CHIARAMONTE PEREIRA		NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.884,79
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017 LEILA DE ALMEIDA GOMES DIRETORA SUBSTITUTA							

EDITAIS

EDITAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600113-34.2024.6.08.0000

PROCESSO : 0600113-34.2024.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 2 - Dra. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Destinatário : Interessados

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : WANDERSON ARAUJO COSTA

ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2018

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foi autuado nesta Secretaria o processo eletrônico de prestação de contas nº 0600113-34.2024.6.08.0000 relativo ao requerimento de regularização das contas do pleito de 2018 do Sr. WANDERSON ARAUJO COSTA, cabendo ao Ministério Público, qualquer